

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA

ECONOMIA

Despacho Normativo Nº 162/1999 de 29 de Julho

Pelo Despacho Normativo n.º 187/90, de 2 de Outubro, foram graduados de 1 a 4 os níveis de complexidade das empresas públicas e fixados os correspondentes factores multiplicadores.

Considerando que o panorama do sector público regional alterou-se significativamente nos últimos anos com a privatização de algumas empresas públicas;

Considerando que o volume de negócios da SATA-Air Açores, EP, cresceu significativamente nos últimos dois anos, torna-se necessário reequacionar o nível de responsabilidade de gestão daquela empresa pública.

Assim, ao abrigo nº 4 da Resolução nº 71/90, de 29 de Maio, determina-se que:

1. O n.º 2 do Despacho Normativo n.º 187/90, de 2 de Outubro, passa a ter a redacção seguinte:

"2. Aos referidos níveis correspondem, respectivamente, os factores multiplicadores 1.30, 1.20, 1.10, 1.05, a aplicar à remuneração íliquida calculada nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 29/85, de 9 de Abril, na redacção dada pelo n.º 2 da Resolução n.º 71/90, de 29 de Maio".

2. O presente despacho normativo produz a partir do dia 1 de Julho de 1999.

14 de Junho de 1999.- O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.